



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Dumont - SP, 05 de setembro de 2024.

**OFÍCIO ESPECIAL Nº 057/2024**

A/C ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)  
**GERENTE SR. ORLANDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR E  
ENCARREGADA SRA. ROSANGELA DITADE BRUSIANO**  
LOJA DAS CASAS BAHIA - Rua São Sebastião, 411 – Centro.  
Ribeirão Preto - SP, CEP 14015-040.

Prezados Senhor Gerente e Senhora Encarregada,

Venho por meio do presente ofício, solicitar-lhes atendimento ao meu direito de afastamento, ficando a empresa desobrigada no pagamento da minha remuneração relativa ao período 02/09/2024 até 06/10/2024, em vista da minha campanha eleitoral à reeleição para o cargo de vereador no meu município, em total observância e respeito ao quanto previsto no **Art. 25, parágrafo único, da Lei Federal nº 7.664/1988**, que assim dispõe:

***Art. 25.** Ao Servidor público, estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, das fundações instituídas pelo Poder Público, e ao empregado de empresas concessionárias de serviços públicos fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração, como se em exercício de suas ocupações habituais estivesse, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples comunicado de afastamento para promoção de sua campanha eleitoral.*

***Parágrafo único.** O direito de afastamento previsto no caput deste artigo se aplica aos empregados de outras empresas privadas, ficando estas desobrigadas do pagamento da remuneração relativa ao período.*

Por fim, apresento-lhes meus cumprimentos de estima e distinto apreço, bem como agradeço pela vossa atenção.

*FABRÍCIO MIKNEV*  
**FABRÍCIO MIKNEV**  
VEREADOR DO PSD